LEI Nº 2.895, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.007.

Dá denominação de via pública.
"Rua José Santoro"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de "Rua José Santoro", o trecho de rua, compreendida entre a interseção da Avenida Joaquim Lopes Aguilla e Rua Bernardino de Campos até a Rua Maria Rebessi Pereira, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de fevereiro de 2.007.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme